



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.387

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Junho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 296/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.280-9	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	30	DE 26.04.10 a 25.05.10
SEEC	68.272-1	CLEIDE MARIA GOMES MAURICIO	60	DE 05.03.10 a 03.05.10
SEEC	91.858-0	MARIA DE FATIMA DE FREITAS	15	DE 10.03.10 a 24.03.10
SEEC	91.934-9	ZELIA MARIA AMARO MOARES	30	DE 05.03.10 a 03.04.10
SEEC	95.180-3	ROSANGELA MARIA ARAUJO NOBREGA	30	DE 02.03.10 a 31.03.10
SEEC	97.364-5	HERUNDINA LEAL CAMPOS	30	DE 06.03.10 a 04.04.10
SEEC	98.512-1	ROGERIO EVARISTO DA SILVA	90	DE 11.03.10 a 08.06.10
SER	99.492-8	GILMAISA SILVA DANTAS DE LIMA	15	DE 05.03.10 a 19.03.10
SEEC	107.245-5	BETANIA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	15	DE 24.02.10 a 10.03.10
SES	108.643-0	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE 08.03.10 a 05.06.10
SES	127.598-4	ELMA MARIA PEREIRA DE MORAES GORT	90	DE 25.02.10 a 25.05.10
SEEC	129.607-8	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	90	DE 01.03.10 a 29.05.10
SEEC	131.567-6	ADERCI LIMA DA SILVA COURA	30	DE 08.03.10 a 06.04.10
SEDS	134.508-7	ANGELITA MOREIRA DANTAS	30	DE 16.02.10 a 17.03.10
SEEC	134.688-1	ENEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO	60	DE 18.03.10 a 16.05.10
SEEC	141.196-9	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	30	DE 14.03.10 a 12.04.10
SEEC	142.881-1	LUZIA BEZERRA DA SILVA	30	DE 20.03.10 a 18.04.10
SEEC	142.995-7	LUZINETE DOS SANTOS SOUZA	45	DE 23.02.10 a 08.04.10
SEEC	144.789-1	SILENE MARIA ARAUJO BRANDAO	30	DE 04.03.10 a 02.04.10
SEEC	144.943-5	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	DE 02.03.10 a 30.05.10
SEEC	145.276-2	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	60	DE 18.03.10 a 16.05.10
SEEC	146.573-2	VALERIA SANTOS	60	DE 09.03.10 a 07.05.10
SES	148.120-7	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	60	DE 03.03.10 a 01.05.10
SES	149.836-3	MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES	60	DE 03.03.10 a 01.05.10
SEDS	154.892-1	ADHABLIAND JEFFERSON FERREIRA FREITAS	30	DE 06.03.10 a 04.04.10
SES	161.945-4	JANAINA ANDRADE DE SOUSA	10	DE 05.03.10 a 14.03.10
SES	162.485-7	ANA PAULA DA SILVA SOARES DE SOUSA	30	DE 16.03.10 a 14.04.10
SECAP	163.421-6	MICHAEL SEGSON SILVA ALVES	15	DE 16.03.10 a 30.03.10
SEEC	660.055-7	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO	15	DE 16.03.10 a 30.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 297/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	74.302-0	MANOEL ITAMAR TAVEIRA	30	DE 18.02.10 a 18.03.10
SEEC	77.493-6	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	30	DE 28.02.10 a 29.03.10
SES	79.249-7	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	90	DE 23.02.10 a 23.05.10
SECAP	81.033-9	PAULO SERGIO DA SILVA MOURA	30	DE 03.03.10 a 01.04.10
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 20.03.10 a 18.04.10
SEEC	86.169-3	FRANCISCA NUNES DE NEGREIROS	90	DE 11.01.10 a 10.04.10
SEEC	88.492-8	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	DE 02.03.10 a 30.05.10
SES	91.486-0	MARILUCE DE BRITO MOREIRA	30	DE 24.02.10 a 25.03.10
SEDS	95.442-0	ROSIMAR ARAUJO DA SILVA	60	DE 19.02.10 a 19.04.10
SEEC	129.790-2	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUSA	90	DE 27.02.10 a 27.05.10
SEEC	129.918-2	CARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	60	DE 04.03.10 a 02.05.10
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 27.01.10 a 26.02.10
SEEC	130.083-1	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	30	DE 03.03.10 a 01.04.10
SEEC	130.620-1	ANTONIA BATISTA DE QUEIROZ	60	DE 03.03.10 a 01.05.10
SEEC	131.651-6	RUTH MARIA RIBEIRO CIRNE	90	DE 27.02.10 a 27.05.10
SEEC	134.726-8	ROSILBERTO LEMOS DE MEDEIROS	60	DE 24.02.10 a 24.04.10
SEDS	135.708-5	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	30	DE 28.02.10 a 29.03.10
SEEC	141.153-5	LENIVALDA MARIA PEREIRA SANTOS	30	DE 23.02.10 a 24.03.10
SEEC	141.226-4	MARILENE CASTOR PINHEIRO	90	DE 26.02.10 a 26.05.10
SEEC	142.794-6	ANA LUZIA MEDEIROS DE CARVALHO	90	DE 23.02.10 a 23.05.10
SEEC	145.017-4	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	DE 16.03.10 a 14.05.10
SEEC	145.030-1	VERA LUCIA SILVA	30	DE 28.02.10 a 28.05.10
SEDS	155.300-3	RODRIGO LUCENA COSTA CANTALICE	60	DE 25.02.10 a 25.04.10
SEDS	155.040-3	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	30	DE 03.03.10 a 01.04.10
SEDS	155.652-5	DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	60	DE 27.04.10 a 27.04.10
SEDS	156.265-7	FLAVIA RENATA FARIAS ASSAD	20	DE 10.02.10 a 01.03.10
SES	160.156-3	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	30	DE 03.03.10 a 01.04.10
SES	160.967-0	GERTRUDES PIRES DUTRA DO NASCIMENTO	15	DE 20.03.10 a 03.04.10
SES	161.058-9	CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA	30	DE 26.02.10 a 27.03.10
SES	162.485-7	ANA PAUKA DA SILVA SOARES	15	DE 26.02.10 a 12.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 298/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	84.301-6	MARIZA MORAIS DE FREITAS	30	DE 22.02.10 a 23.03.10
SEEC	84.474-8	MARIA ZELIA RODRIGUES DANTAS	60	DE 14.03.10 a 12.05.10
SEEC	87.566-0	MARIA DO CEU DANTAS DE ALMEIDA	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEAD	88.673-4	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	10	DE 09.04.10 a 18.04.10
SES	89.940-2	EDILENE DE SOUSA COELHO GOMES	30	DE 04.03.10 a 02.04.10
SEEC	113.742-5	CREUSA SILVA DE ANDRADE	60	DE 26.03.10 a 24.05.10
SEEC	113.765-4	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	60	DE 18.02.10 a 18.04.10
SEEC	114.838-9	MARIA MARGARIDA DE SOUSA LEITE	60	DE 13.03.10 a 11.05.10
SEEC	114.856-7	MARLENE LINHARES DE SOUSA DANTAS	30	DE 17.03.10 a 15.04.10
SEEC	114.859-1	MARIA DE FATIMA FELIX DE ASSIS	30	DE 09.03.10 a 07.04.10
SEEC	116.676-0	MARIA DA PIEDADE ALVES FIGUEIREDO	30	DE 11.03.10 a 09.04.10
SEEC	117.637-4	MARIA EDILEUSA NICOLAU	60	DE 01.03.10 a 29.04.10
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 08.03.10 a 06.04.10
SEEC	130.418-6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	10	DE 09.04.10 a 18.04.10
SEEC	132.143-9	LUZIA CESARINO DA NOBREGA	60	DE 05.03.10 a 03.05.10
SEEC	132.522-1	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	90	DE 02.04.10 a 30.06.10
SEEC	137.874-1	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	60	DE 24.02.10 a 24.04.10
SEEC	139.007-4	MARIA DAS DORES DE SOUZA	10	DE 09.04.10 a 18.04.10
SEEC	141.708-8	FRANCISCA PIRES LEITE	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SEEC	141.720-7	NOELY TIMOTEO DE SOUSA	30	DE 29.03.10 a 27.04.10
SEEC	142.262-6	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	90	DE 16.03.10 a 13.06.10
SEEC	142.266-9	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	60	DE 15.03.10 a 13.05.10
SEEC	142.353-3	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	DE 07.03.10 a 05.04.10
SEEC	143.415-2	MARIA LUCIA LEITE DE BARROS	60	DE 04.03.10 a 02.05.10
SEEC	143.435-7	MARIA DE LOURDES DE LIMA	15	DE 22.02.10 a 08.03.10
SEEC	143.730-5	ELBA LEANDRO NOBREGA E PEREIRA	60	DE 10.03.10 a 08.05.10
SEEC	144.092-6	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	90	DE 02.04.10 a 30.06.10
SEEC	144.171-0	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	30	DE 03.04.10 a 02.05.10
SES	148.365-0	CLISELIDIA VELOSO ALVES	07	DE 19.03.10 a 25.03.10
SES	162.100-9	IVETE ALVES DE OLIVEIRA	15	DE 15.03.10 a 29.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 332/2010

EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME
10.000.813-5	SEEC	78.199-1	DAMIANA MARIA DE ARAUJO
10.000.737-6	SEEC	82.046-6	GELZA DE SOUSA MONTEIRO
09.037.683-8	SEEC	83.780-6	LUZIA PIRES DE FIGUEIREDO
10.005.123-5	SEEC	87.906-1	MARIA BERNADETE PEREIRA VIANA
09.038.557-8	SEEC	134.105-7	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA
10.001.374-1	SEEC	85.157-4	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO
09.036.585-2	SEEC	75.343-2	MARIA DA GLORIA FIDELIS DOS SANTOS
10.002.184-1	SEEC	143.232-0	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAUJO
09.036.493-7	SEEC	83.683-4	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO
10.000.706-6	SEEC	84.645-7	MARIA DO SOCORRO DANTAS MOURA
10.013.735-1	SEEC	74.432-8	MARLENE BATISTA ROCHA
10.015.375-5	SEDH	82.500-0	SEVERINA CLAUDINA DOS SANTOS
09.032.846-9	SEEC	68.401-5	SUELENA NOBREGA DE ANDRADE DANTAS
10.009.736-7	SEEC	74.183-3	TANIA BARROS MAYER GOMES
10.001.356-2	SEEC	131.128-0	ZULEIDE JOSE DE SOUZA

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
1ª COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº. 32/2010/CD/CPC/SEDS/PB

A 1ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da Lei Complementar nº. 85/2008, cumprindo determinação do delegado geral de polícia civil, acostada ao protocolo nº. 5503/10-SEDS e despacho designatório nº. 23/2010-CPC, expedido pelo senhor corregedor de polícia civil e documentos anexos.

RESOLVE: instaurar processo administrativo disciplinar nº. 32/2010/1ªCD, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa funcional que couber ao servidor: **FRANCISCO ALVES DE BRITO, agente de investigação, matrícula nº. 76.505-8**, referente aos fatos constantes no auto de prisão em flagrante, lavrado na 5ª. DRPC-Patos/PB, tendo como autuado o próprio servidor processado, onde consta que o referido servidor com sintomas de embriaguez ou que tenha usado substância entorpecente, esteve defronte à casa da senhora Edir Nabor de Oliveira (vítima), no mês de maio de 2010, o qual acelerava seu veículo insistentemente, jogou água gelada no rosto da vítima, e em seguida passou a detratá-la com palavras de baixo calão, tendo inclusive a ameaçado, apontado uma pistola, chegando inclusive a chutar por várias vezes a porta da residência da vítima. O que em tese constitui transgressões disciplinares tipificadas nos artigos: **158, incisos III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), IX (ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez), X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço) e XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial) c/c o artigo 159, incisos: XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial). Todos da Lei Complementar 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adotem-se, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº. 85/2008, facultando-se, desde já, ao servidor acusado, todos os direitos e garantias constitucionais contidas no Artigo 5º, inciso LV da CF e demais preceitos legais, bem como os que lhe são conferidos através da citada lei complementar, com referência ao procedimento disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de junho de 2010.

Presidente: DPC CARLOS ANTONIO AIRE DE ABUQUERQUE

1º Membro: DPC EDSON BARBOSA DA SILVA

2º Membro: APC BELA FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA

Secretário: EPC ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA

PORTARIA nº. 33/2010/1ªCD

A 1ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da Lei Complementar nº. 85/2008, cumprindo determinação do delegado geral de polícia civil, acostada ao protocolo nº. 5503/10-SEDS e despacho designatório nº. 24/2010-CPC, expedido pelo senhor corregedor de polícia civil e documentos anexos.

RESOLVE: instaurar processo administrativo disciplinar nº. 33/2010/1ªCD, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa funcional que couber aos servidores: **MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA, agente de investigação, matrícula 155.666-5** e **RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA, Agente de Investigação, matrícula 155.098-5**, lotados nesta SEDS, a época prestando serviços na delegacia municipal de Cuité-PB, referente aos fatos constantes no auto de prisão em flagrante, lavrado em 06/05/2010, na cidade de Santa Cruz-RN, onde consta segundo os autos que os servidores acompanhados de mais dois elementos, até então não identificados, em um veículo, seqüestraram o Sr. Ismael, filho da Sra. Maria, na cidade de Jaçanã/RN, além de terem exigido a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para liberarem o Ismael. Tendo assim em tese os referidos processados, praticado as transgressões disciplinares tipificadas no artigo: **159, incisos: XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de quaisquer espécies e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, tor**

ne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), XXVI (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento). Todos dos da Lei Complementar 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adotem-se, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/2008, facultando-se, desde já, ao servidor acusado, todos os direitos e garantias constitucionais contidas no artigo 5º, inciso LV da CF e demais preceitos legais, bem como os que lhe são conferidos através da citada lei complementar, com referência ao procedimento disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 01 de junho de 2010.

Presidente: DPC CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

1º Membro: DPC EDSON FRANCISCO DA SILVA

2º Membro: APC Bel. JULIANA BENCIA A. TAVARES

Secretário: EPC ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER-PB

ATO N.º 033/2010

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES - Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, SEVERINO WAGNER CARDOSO DA SILVA – Técnico em Contabilidade, matrícula 1992-5, e DARIMAGDA DA SILVA PEREIRA – Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 50.347-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Empresa, nos termos da Lei N.º 8.666/93, para o período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011.

Ficam igualmente designados como Suplentes os servidores SANDOVAL PEREIRA DA COSTA – Extensionista Rural II e JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA – Advogado, matrícula 50.854-3, os quais deverão substituir os titulares da Comissão nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

O presente Ato passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2010.

Cabedelo-PB, 07 de junho de 2010.

ATO N.º 035/2010

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto Estadual n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, no Pregão Presencial n.º 0005/2010, destinado a contratação para fornecimento de refeição, para a equipe de apoio os servidores JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS – Advogado, matrícula 2128-8, SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA – Técnico em Contabilidade, matrícula 1992-5 e JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA – Advogado, matrícula 50.845-3.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo, 08 de junho de 2010

ATO N.º 036/2010

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto Estadual n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, no Pregão Presencial n.º 0006/2010, destinado a contratação de empresa do ramo de hotelaria (pousada) ou centro de treinamento, para a equipe de apoio os servidores JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS – Advogado, matrícula 2128-8, SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA – Técnico em Contabilidade, matrícula 1992-5 e JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA – Advogado, matrícula 50.845-3.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo, 08 de junho de 2010

HERMÃO SEVERINO DE ARAÚJO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA – DER/PB

PORTARIA N.º 064 DE 19 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 – Dispensar a servidora MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO, Arquiteta, matrícula 5362-7, de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria de Modernização Administrativa da Diretoria Superintendente, Símbolo CAS-3.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 077 DE 31 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 1744/2010

RESOLVE:

1 - Designar o Eng.º Civil VALCIR HENRIQUES DE ARAÚJO, matrícula 1634-9, CREA n.º 1603421530 para exercer a Chefia do Escritório de Fiscalização e Controle da Obra de Pavimentação do Aeródromo de Cajazeiras, na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 016/2010, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto n.º 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Resolução n.º 1024, de 21 de agosto de 2009. do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 – O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 13 de maio de 2010.

PORTARIA N.º 080 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Mem.º N.º 049/2010 – DRO.

RESOLVE:

Designar o Eng.º Civil FRANCISCO IVAN BRAGA, matrícula 2199-7, para exercer cumulativamente a Chefia do Escritório de Fiscalização da PB-214 trecho: Sumé/Congo e responder pela Chefia da Divisão de Construção e Pavimentação da Diretoria de Obras, Símbolo CAS-3, durante o impedimento do respectivo titular Eng.º Civil Aluisio Lucena Júnior, matrícula 5346-5, que goza férias regulamentares no período de 01 de junho à 30 de junho de 2010.

Eng.º Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Resenha N.º : 011/2010

João Pessoa, 04 de junho de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração, DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência e Ressarcimento abaixo relacionado (s) :

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	ASSUNTO
01	3635/2009	Daniel Costa Limeira	2088-5	Abono de Permanência a partir de 15.12.2009
02	1529/2010	José Belchior Sobrinho	5670-7	Abono de Permanência a partir de 21.04.2010.

Eng.º Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESENHA/JUCEP/N.º 001/2010

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n.º 26.805 de 25.01.2006, e de conformidade com o ofício circular n.º 017/GS/SEAD de 25 de agosto de 2009 e relatórios 80 e 81/2010-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o(s) processo(s), de **ABONO PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado(s), de acordo com o Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 e Art. 40, § 1º inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
10012495-0	MARIA DAS DORES NASCIMENTOS DOS SANTOS	120.030-5
10012496-8	JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA	120.051-8

João Pessoa, 07 de Junho de 2010.

JOSE MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Vice Presidente no Exercício da Presidência

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

RESENHA N.º 002/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 08 de junho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, DEFERIU o seguinte processo de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3463/2010	JOSEFA REIS DE MEDEIROS	245-3	IMEQ-PB

Publique-se.

SÉRGIO DE TARSO VIEIRA
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1577

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº. 7552/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 709 de 13/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TÂNIA MARIA MADRUGA FURTADO, Professor, matrícula nº. 68.525-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 25 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1578

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2514-03,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 193 de 17/07/03, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO ESPEDITO FERREIRA NERY, Engenheiro Civil, matrícula nº. 5131-4, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da EC nº. 20/98 c/c o art. 229, I, art. 160, I e II, art. 197, IX, XVI e art. 154, acrescidos das vantagens do art. 18 do Decreto Estadual nº. 9.465/82 e art. 11 do Decreto Estadual 11.803/86

João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 257

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7972-10 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MAURO PINTO beneficiário da ex-servidora falecida, LUIZA ROQUE PINTO, mat. 87.434-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 049/GSER

João Pessoa, 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à emissão de documento fiscal cujo remetente seja o Microempreendedor Individual - MEI, assim entendido como o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, nos termos da alínea "a" do inciso III do § 2º do art. 7º da Resolução CGSN Nº 10/2007, editada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, deverá ser utilizada a Nota Fiscal Avulsa pelo Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, de emissão exclusiva da Secretaria de Estado da Receita, Modelo 5, Anexo 23, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, nas seguintes situações:

I - para acobertar as operações de saída de mercadorias destinadas à pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), nos casos em que o destinatário não emita nota fiscal de entrada;

II - nas operações internas destinadas a consumidor final, pessoa física, quando este solicitar o documento fiscal.

Art. 2º A Nota Fiscal Avulsa será expedida pela repartição fiscal em que esteja domiciliado o remetente, sem destaque do imposto, especificando-se, no campo Informações Adicionais, a expressão: "Documento emitido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito do ICMS".

Art. 3º A responsabilidade pelo controle da emissão da Nota Fiscal Avulsa será do chefe da repartição fiscal competente, respeitado o limite de receita bruta anual do MEI de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 4º A taxa de prestação de serviços para os atos e documentos relativos à emissão da Nota Fiscal Avulsa é a definida na Lei nº 5.127/89 e sua cobrança fica dispensada quando o valor da operação ou prestação for igual ou inferior a 50 UFR-PB, nos termos da referida Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 057/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0115302010-6	VALDEREDO FERREIRA DE FREITAS	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0239582010-5	IVANILDO JOSÉ DUTRA NÓBREGA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0111522010-1	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0204142010-3	JOSÉ ITAMAR FERNANDES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1245082009-4	EDUARDO RAMALHO RABENHORST	ITCD-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0303612010-6	MILTON NUNES DA SILVA FILHO	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0170222010-9	PETRÔNIO ALVES BARBOSA	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0431332010-5	JOSÉ NOIRTON MAIA LETTE	ITCD-ISENÇÃO	DEFERIMENTO

0363382010-8	LUCENA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO-PERDA DE OBJETO
1199702009-2	APOENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-RESTITUIÇÃO	ARQUIVAMENTO-PERDA DE OBJETO
0574712010-7	IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0561982010-6	LINK ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0261692010-7	MARIA GORETTI GOMES DA SILVA	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0264972010-7	MARIA DA PAZ GOMES BATISTA QUEIROZ	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0282462010-2	EDJOZE DE SOUZA LEAL	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0533522010-4	SEBASTIÃO AYRES DE QUEIROZ	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0533492010-2	ABEL BEZERRA DE LIMA ARANHA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0539712010-3	NEILDO DE SOUSA RODRIGUES	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0542622010-7	GERALDO GUEDES PEREIRA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0560552010-5	CLÁUDIO MELLO E SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0556452010-6	SERGIO RICARDO DA SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0560562010-0	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0560622010-5	TEREZINHA DINIZ	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0548082010-9	CLAUDEMIR DE SOUZA MENEZES	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0587832010-0	RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0528302010-0	CARLOS ALBERTO PINTO	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0499802010-2	TERESINHA DE JESUS LEAL ERNESTO DE AMORIM	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0506912010-7	CLAUDIA MORGANA CARVALHO MARINHO	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 02 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 058/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0431072010-2	ELISABETHR FASSHEBER	ITCD-ISENÇÃO	DEFERIMENTO
0599212010-6	ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1229722009-0	SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0585622010-2	ORIEDIR BEZERRA WANDERLEY	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0901572009-6	MARIA AUGUSTA ARAÚJO DE MEDEIROS	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0572182010-1	TATIANA FIGUEIREDO PIMENTEL	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0573172010-0	JOANA DARC DE MELO PEQUENO	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0361152010-1	FRANCISCO SALES DANTAS DA SILVA	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0317862010-9	ALFREDO MELO TAGLIETTI	ISENÇÃO ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 04 de junho de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

Planejamento e Gestão/Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca/Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 4 de junho de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA e INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAP - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0022/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA e o (a) INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA, relativo à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE SOUSA E APARECIDA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

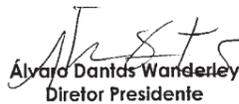
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
35	901	20	607	5183	1598	3390	39	000	131	80.000,00
TOTAL										80.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando rescisão do Convênio 243/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 17, publicada no DOE do dia 12/3/2010, referente ao Convênio nº 0243/2009 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00078	95.981,24
TOTAL										95.981,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Defensoria Pública Geral do Estado

RESENHA Nº 013 / 2010 – DPPB / GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de

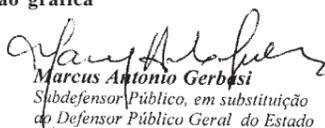
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0978/2010	46.592-5	ANTONIO UGULINO	60	05.05.2010 a 03.07.2010
DPPB	0939/2010	73.210-9	JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA	90	30.04.2010 a 28.07.2010

João Pessoa, 27 de maio de 2010.

Publicado no D.O.E. de 08.06.10

Republicado por omissão gráfica


Marcus Antonio Gerbasi
Subdefensor Público, em substituição
do Defensor Público Geral do Estado